

## CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Avaliação Biopsicossocial, **CONVOCA** o proponente classificado no Edital 01/2024 – **JOSÉLIO MARANHÃO**, de fomento cultural, para sessão presencial de Avaliação Biopsicossocial, conforme a Instrução Normativa 10/2023 do MinC, a saber:

I – **Procedimento de Avaliação Biopsicossocial** realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

A sessão presencial seguida da avaliação do laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ocorrerá na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) – antigo Colégio Sant’Ana, da Universidade Federal de Goiás, localizada na Praça Brasília Ramos Caiado, no dia 30/10/2024, às 14h.

### 30/10, QUARTA-FEIRA

01. Demis Ferreira de Souza	14h
-----------------------------	-----

O convocado deverá comparecer à Comissão de Análise Biopsicossocial munido(a) do documento original de identidade com foto (RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

O não comparecimento do candidato no horário agendado ou não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, assim como se recusar a realizar qualquer etapa do processo, será eliminado desta etapa do Edital.

O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar dos procedimentos de Avaliação Biopsicossocial até o dia 7 de novembro de 2024, via endereço eletrônico [fomentocultural.smcgoias@gmail.com](mailto:fomentocultural.smcgoias@gmail.com) ou, presencialmente, na Secretaria de Cultura.

A Comissão de Avaliação Biopsicossocial deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

A deliberação da Comissão de Avaliação Biopsicossocial terão validade apenas para este Edital, não servindo para outras finalidades.

É vedado à Comissão de Avaliação Biopsicossocial deliberar na presença do candidato.

**GOIANDIRA DE FÁTIMA ORTIZ DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Cultura